

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050/2024

Súmula: SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e ao Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao período 2º semestre de 2023”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 23 de maio de 2024 ocorrida nas dependências do CREAS Ipanema em Pontal do Paraná Pr;

RESOLVE:

Art. 1º : SÚMULA: “Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e ao Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao período 2º semestre de 2023”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 23 maio de 2024.



Geraldo Borges da Silva Junior
secretário do CMDCA